



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 02541 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A3B9B199E2040C02F688A41A3991191

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - 38º LOTE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - MRPC - ESTADO DA BAHIA X MUNICÍPIO DE UAUÁ (ASS: MEDICAMENTOS)
- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA-00118154616-Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 147.2025
ITEM: RC. 65.02.43.0000066-3 IVERMECTINA 6mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.632.425/0001-93**, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP. **41.230-195**, doravante representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº **144.26511-72** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **012.892.185-44**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **147/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0035936-59**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos** ou **entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

0

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciada; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

1/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=anotacao_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=11000872&infra_hash=af7db00049841835a56566c94550986c715d025c6ea77794423be17d51a

Prefeitura Municipal de Uauá

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de assinatura do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasba.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição de marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a70b00049941835a65656c6e04b5b086c7150025e0e6ae7173423be17d51a

2/6

Prefeitura Municipal de Uauá

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
 - se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- de infrações concernentes ao processo licitatório;
- do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_documento=127652462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=670b00049941835a6565dce04b5b086c7150025e0e6ae7173423be17d51a

3/6

Prefeitura Municipal de Uauá

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços

22/07/25, 10:32

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a70b00049941835a6656dce04b5b086c715025ec0bae7173423be17d51a

Prefeitura Municipal de Uauá

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSAO: 16/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE147/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000066-3 IVERMECTINA 6mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	337.130,00	337.130,00	0,2200	2 - Menor Preço Item	EMS

5/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=e70b00049941835a65656dce04b55b086c715d025ec6bae7173423be17d51a

Prefeitura Municipal de Uauá

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços

22/07/25 - 10:32



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa**, em 16/07/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_origem_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118154616** e o código CRC **784A7DCC**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0055936-59

SEI nº 001.18154616

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

Dados de Origem:

Processo Administrativo nº 042/2025

Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025

Ata de Registro de Preços nº 004/2025

Órgão Gerenciador:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL

CNPJ: 18.608.274/0001-23.

Endereço: Avenida José Soares Pinheiro, nº 705 – Centro – Itabuna/BA – CEP: 45.600-097

Representação Legal: Leandro Junquilha Cunha – Presidente

Órgão Aderente:

Prefeitura Municipal de Uauá – BA

CNPJ: 13.698.758/0001-97

Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá – BA, CEP 48.950-000

Representante Legal: Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata:

TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 33.584.064/0001-36.

Endereço: Alameda Salvador, nº 1057 – Caminho das Árvores, Ed. Salvador Shopping Business – Torre Europa, Sala 402 – Salvador/BA – CEP: 41.820-790.

Representação Legal: Luizaldo Alves de Almeida Santos – Representante Legal.

Objeto:

A Prefeitura Municipal de Uauá/BA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, considerando a necessidade de melhorias na mobilidade urbana e na infraestrutura municipal, bem como a compatibilidade do objeto com as demandas locais, solicita a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, originada do **Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025** e **Processo Administrativo nº 042/2025**, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL, tendo como empresa detentora a **TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA**. A presente adesão **destina-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas vias públicas do Povoado de São Paulo, situado na zona rural do Município de Uauá/BA**

A adesão dar-se-á mantendo-se integralmente os preços, especificações técnicas, condições de execução, cronograma físico-financeiro, garantias e demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025. A vigência contratual observará a natureza dos serviços e será definida no instrumento contratual subsequente, respeitada a vigência da Ata para fins de adesão.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS ADERIDOS

Valor global estimado para a contratação:

R\$ 496.731,14 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

(Conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexos.)

Legislação Aplicável:

- Lei Federal nº **14.133/2021**;
- Decreto Municipal nº **1.320/2021**;
- Resolução nº **002/2023**, de 27 de dezembro de 2023;
- Demais cláusulas e condições previstas na **Ata de Registro de Prêmios nº 004/2025**.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão, que entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se as condições e prazos da Ata de Registro de Preços de origem, sendo a vigência da contratação estabelecida no Contrato decorrente desta adesão.

Uauá – BA, 12 de janeiro de 2026.



Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Luizaldo Alves de Almeida Santos
TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.584.064/0001-36
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____


Luizaldo Alves de Almeida Santos
Diretor Técnico
CREA nº 56.252/D BA
Trígono Construtora LTDA
CNPJ nº 33.584.064/0001-36**TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº 33.584.064/0005-36
LUIZALDO ALVES DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 009.018.565-09
Eng. Civil - Crea / BA nº 56.252
Representante LegalPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeitourauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA		BANCOS	8,01%	Encargos Sociais
OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA VIA PÚBLICA, NA RUA DA UBS E RUA SAÍDA PARA CEMITÉRIO - SÃO PAULINO, SITUADA NO POVOADO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA	SINAPI - 08/2025 Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe	21,35%	Desonerado: Horista: 116,67% Mensalista: 71,29%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético		Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	DESCONTO DE 22,00% NO PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	TOTAL COM DESCONTO DE 22,00%
			Und	Quant.					
1		RUA DA UBS							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					15.184,64		
1.1	93572 SINAPI	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEB	1	7.155,34	8.683,00	8.683,00	8.772,74	8.772,74
1.2	103668 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	m²	6	416,42	505,32	3.031,92	384,15	2.364,90
1.3	2805 ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	2005,62	1,43	1,73	3.469,72	1,35	2.708,36
2		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					289.493,63		
2.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	m²	2005,62	1,57	1,90	3.810,67	1,48	2.972,33
2.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	m²	2005,62	100,27	121,67	244.023,76	84,90	190.338,55
2.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_08/2023	M	20	84,40	102,41	2.048,20	79,88	1.597,60
2.4	94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA X ESPESSURA)	M	668,54	44,49	53,98	36.067,78	42,10	28.148,48
2.5	12467 ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	668,54	4,35	5,27	3.523,20	4,11	2.748,10
3		EXECUÇÃO DE PASSEIO					121.282,92		
3.2	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_05/2022	m²	56,16	911,74	1.109,39	62.134,98	862,98	48.485,19
3.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_08/2023	m²	80,22	84,40	102,41	8.215,33	79,88	6.407,98
3.3	00003673 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	534,83	2,67	3,24	1.732,84	2,53	1.351,62
3.5	4864 ORSE	Piso 180º direcional e de alerta, em concreto colorido, plêdficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	200,56	157,84	191,66	38.439,32	149,49	29.982,68
3.6	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes e passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa e novacor, 02 demãos	un	8	354,55	430,24	3.441,92	335,59	2.684,70
3.7	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	m²	200,56	29,95	36,34	7.286,35	28,35	5.664,91
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.223,42		
4.1	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2005,62	0,51	0,61	1.223,42	0,48	954,27
5		RUA DO CEMITÉRIO							
5		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.726,56		
5.2	103668 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	m²	6	416,42	505,32	3.031,92	384,15	2.364,90
5.3	2805 ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	981,3	1,43	1,73	1.697,94	1,35	1.324,17
6		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					142.888,10		
6.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	m²	981,3	1,57	1,90	1.864,47	1,48	1.454,29
6.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	m²	981,3	100,27	121,67	119.394,77	84,90	93.127,82
6.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_08/2023	M	20	84,40	102,41	2.048,20	79,88	1.597,60
6.4	94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA X ESPESSURA)	M	327,1	44,49	53,98	17.656,85	42,10	13.772,35
6.5	12467 ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	327,1	4,35	5,27	1.723,81	4,11	1.344,58
7		EXECUÇÃO DE PASSEIO					81.664,24		
7.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_05/2022	m²	27,48	911,74	1.109,39	30.403,59	862,98	23.714,61
7.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_08/2023	m²	78,5	84,40	102,41	8.036,18	79,88	6.270,58
7.3	00003673 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	261,68	2,67	3,24	847,84	2,53	661,32
7.4	4864 ORSE	Piso 180º direcional e de alerta, em concreto colorido, plêdficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	98,13	157,84	191,66	18.807,58	149,49	14.669,92
7.5	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	m²	98,13	29,95	36,34	3.588,04	28,35	2.781,51
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					898,99		
8.1	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	981,3	0,51	0,61	508,59	0,48	408,90


Victor Hugo da Silva Varjão
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA BA 3000132609
 VICTOR HUGO DA SILVA VARJÃO
 ENGENHEIRO CIVIL

TOTAL GERAL	638.834,80	TOTAL GERAL COM DESCONTO DE 22%	498.731,14
-------------	------------	---------------------------------	------------